



---

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**



**Ministério  
da Saúde**

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
Edital de Abertura Nº 03/2011**

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**Edital de Abertura**

---

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
HOSPITAL FÊMINA S.A.  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA 03/2011**

O Grupo Hospitalar Conceição torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de Cadastro Reserva para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas objetivas e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital de abertura 03/2011.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Processo Seletivo Público destina-se a profissionais com formação escolar de nível superior nas áreas específicas para os cargos pleiteados, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por três formas:
- a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e aos requisitos do cargo;
  - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD);
  - c) acesso por cota de Pessoa Afro-brasileira.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Afro-brasileira deverá realizar autodeclaração étnico-racial conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente na cidade de Porto Alegre, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
  - b) anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
  - c) anexo III – Declaração de Afro-brasileiro;
  - d) anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
  - e) anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas por Cargo;
  - f) anexo VI - Formulário Padrão de Recursos Administrativos.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS CARGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:**

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	VAGAS	RESERVA DE CADASTRO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Administrador	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 2.795,40
Analista de Sistemas	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 7.470,00
Analista de Suporte	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.517,00
Assistente Social	Objetiva e Títulos	01	SIM	150 H	R\$ 4.510,50

Biólogo (Embriologia)	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.537,80
Contador	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.515,20
Enfermeiro	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.521,60
Enfermeiro (Saúde Pública)	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.521,60
Enfermeiro do Trabalho	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.521,60
Engenheiro Eletricista	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.513,40
Engenheiro Eletrônico (Especialista Em Engenharia Clínica)	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.513,40
Engenheiro Mecânico	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.513,40
Farmacêutico	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.566,60
Farmacêutico-Bioquímico	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.566,60
Fisioterapeuta	Objetiva e Títulos	01	SIM	150 H	R\$ 3.780,00
Fonoaudiólogo	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.536,00
Nutricionista	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.546,80
Odontólogo Especialista Em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.167,80
Odontólogo Especialista Em Saúde Pública, Saúde Bucal Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 5.167,80
Psicólogo	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.523,40
Técnico em Educação	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.536,00
Técnico em Educação (Educação Física)	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 4.536,00

2.2 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	23/12/11
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	23/12/11 a 30/01/12
Último dia para pagamento do boleto bancário	31/01/12
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	31/01/12
Último dia para entrega da declaração de afro-brasileiro	31/01/12
Lista preliminar de inscritos no site	03/02/12
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	06 a 08/02/12
Lista homologada de inscritos no site	13/02/12
Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site	20/02/12

<b>Data provável de aplicação de provas objetivas das 15h às 18h</b>	<b>26/02/2012</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	27/02 a 06/03/12
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas no site	27/02/12
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	27 a 29/02/12
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site	07/03/12
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	07/03/12
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	08 e 09/03/12
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	10/03/12
<b>Recebimento de títulos dos candidatos aprovados por cargo</b>	<b>07 a 13/03/12</b>
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos individual no site	19/03/12
Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos	20 e 21/03/12
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos individual no site	22/03/12
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por cargo no site	23/03/12
<b>Publicação Edital de Encerramento no site</b>	<b>23/03/12</b>

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que serão publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link de inscrição deste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como o cargo pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

##### **4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

4.1.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a:

a) nível de escolaridade superior – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.

4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital.

4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

##### **4.2 Da Homologação da Inscrição**

4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) preenchimento correto dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)

b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.2.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.2.3 Inscritos pelas cotas PCD (Pessoas com Deficiência) e Afro-Brasileira deverão proceder conforme descrito neste Edital.

4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:

a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;

b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

##### **4.3 Da Regulamentação da Inscrição**

- 4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site **www.fundacaolasalle.org.br/concursos**.
- 4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do GHC. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público estarão condicionados à admissão das vagas estipuladas no item 2 e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.

### **5.2 Da Reserva de Cotas**

#### **5.2.1 Do Cadastro de Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital de abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado no mínimo o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. O GHC, neste Processo Seletivo Público específico utilizará o critério que, por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01 (um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.1.9 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.10 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.11 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.

- 5.2.1.12 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.2 **Do Cadastro de Pessoas Afro-Brasileiras**
- 5.2.2.1 Fica reservado aos Afro-brasileiros o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.2.2 São considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.2.3 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á Afro-brasileiro aquele que assim se declare, expressamente via declaração étnico-racial, anexo III, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, conforme item 3 deste Edital.
- 5.2.2.4 A declaração étnico-racial deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.2.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.2.6 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.2.7 Para efeitos deste Processo Seletivo Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através da autodeclaração firmada.
- 5.2.2.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.2.2.9 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam Afro-brasileiros, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.2.10 Os candidatos que figurarem na lista de classificação do cadastro Afro-brasileiro serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:  
**Nível Superior**  
a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 10 (dez) questões de Políticas Públicas;  
c) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;  
d) 05 (cinco) questões de Informática.

### 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Processo Seletivo Público.
- 6.2.13 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h30min do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concursos público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 Das Provas de Títulos**
- 6.3.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva, para todos os cargos deste Edital.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área geral de atuação do cargo, excetuados aqueles que são indicados no Anexo 1 como requisito ao cargo.
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o anexo IV, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - CEP 92010-012, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.

- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (diplomas) devem estar em cópias autenticadas (frente e verso). Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa no item 6.3.8 deste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 pontos (vinte e quatro acertos), considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova objetiva para todos os cargos deste Edital e desempenho igual ou superior a 25 pontos (dez acertos) acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos. Todo candidato que não alcançar o desempenho mínimo no geral e na prova de conhecimentos específicos será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

### **7.2 Das Provas de Títulos**

- 7.2.1 Os títulos estabelecidos como requisitos do cargo no Anexo 1 não serão pontuados na prova de títulos.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
- Especialização, ou *MBA (Lato Sensu, Master in Business Administration)*;
  - Residência;
  - Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título por categoria corresponde a:
- 01 (um) ponto para Especialização ou *MBA (Lato Sensu ou Lato Sensu, Master in Business Administration)*;
  - 03 (três) pontos para Residência;
  - 04 (quatro) pontos para Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - 05 (cinco) pontos para Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. Entretanto, a pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos, independente de o candidato comprovar titulações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.6 Motivação para não valorização dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360horas;
  - número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;



- e) falta de assinatura no documento apresentado;
  - f) sem tradução quando realizado no exterior;
  - g) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
  - h) cópia do documento não autenticada;
  - i) título sem validação dos órgãos competentes;
  - j) mera realização de provas de seleção para residência médica ou cursos de especialização;
  - k) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 Etapa das Provas**

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da prova de títulos com máximo de 10 (dez) pontos para todos os cargos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos por cargo deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.4 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 10.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou pelas cotas PCD e/ou Afro-brasileiros. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 10.3.1 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar uma única vez o Termo de Opção para Final de Cadastro. A

- recusa de assinatura do referido Termo será considerada desistência definitiva. O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
- 10.3.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.
- 10.4 Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 10.4.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público;
- 10.4.2 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência e Afro-brasileiros.
- 10.4.3 O candidato que aceitar o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.4.4 O candidato já empregado do GHC, com contrato por prazo indeterminado, não poderá aceitar contratação por prazo determinado que surja em decorrência da sua classificação neste Processo Seletivo Público.
- 10.4.5 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- 11.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC através de telegrama com aviso de recebimento (A.R.) enviado ao endereço declarado pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Grupo Hospitalar Conceição poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos, sendo considerado, no entanto, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento do telegrama.
- 11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito na Rua Francisco Trein, 596, nesta capital, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 11.3 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o final de cadastro da respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo Público.
- 11.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado na convocação permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público aguardando o chamamento da vaga definitiva.

## **12. DA ADMISSÃO**

- 12.1 A admissão do candidato no Processo Seletivo Público fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- a) apresentar exatamente a habilitação específica e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
  - b) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
  - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - e) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
  - f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
  - i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
  - j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- k) quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
- l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
- m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
- p) comparecer ao processo de integração na Instituição. O período de integração ocorrerá conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
- q) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 12.2 Para fins de admissão o candidato deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, original e cópia dos seguintes documentos atualizados e em boas condições:
- a) 03 (três) fotos 3 x 4;
  - b) carteira de vacinação;
  - c) carteira de trabalho (CTPS);
  - d) registro civil;
  - e) comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
  - f) CPF (2 cópias);
  - g) situação cadastral do CPF ( 2 cópias);
  - h) título de Eleitor (2 cópias);
  - i) comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
  - j) PIS / PASEP;
  - k) registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do cargo);
  - l) comprovante de experiência profissional (quando o cargo exigir);
  - m) comprovante de escolaridade;
  - n) diploma de conclusão de curso específico (quando o cargo exigir);
  - o) titulação (quando o cargo exigir);
  - p) comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório (2 cópias);
  - q) comprovante de contribuição sindical;
  - r) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - s) declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo público e de compatibilidade de horário;
  - t) carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não atenda a satisfação no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.
- 12.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.
- 12.6 O candidato que for chamado e não assumir o cargo, por quaisquer motivos, será excluído da lista de aprovados.
- 12.7 O provimento dos cargos é para todas as unidades do Grupo Hospitalar Conceição, razão pela qual, mesmo que o ingresso ocorra em uma das unidades, o candidato chamado ao preenchimento da vaga, a qualquer momento, poderá ser remanejado para outra unidade do Grupo, de acordo com a necessidade do serviço.
- 13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC**
- 13.1 Compreende as atribuições de todos os empregados do GHC, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição:
- a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente; realizar consultorias e outras atividades afins;
  - b) É obrigação dos profissionais, nas suas áreas de competência, o fornecimento de atestados aos usuários sempre que necessário, ou por estes solicitados;

- c) Os empregados do GHC, dentro de sua respectiva jornada de trabalho, devem participar da execução dos projetos, convênio, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas;
  - d) O candidato chamado ao preenchimento de uma vaga deverá fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos conforme convocação do serviço de Saúde do Trabalhador sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis;
  - e) O candidato chamado ao preenchimento do cargo é responsável pelos equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência;
  - f) Os contratos de emprego serão firmados para uma carga mensal de trabalho;
  - g) A descrição dos cargos encontra-se no anexo I, e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC.
- 13.2 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão, ou inabilitá-lo para o trabalho.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Este Edital e todas as demais publicações legais serão divulgados e disponibilizados no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O GHC e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas
- 14.6 De acordo com a necessidade, o GHC poderá realizar Processo Seletivo Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GHC poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 14.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do GHC.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2011.

Fundação La Salle

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes  
Diretor-Superintendente do  
Grupo Hospitalar Conceição

### Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<b>Cargo: ADMINISTRADOR</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Administração Hospitalar ou Administração: Sistema e Serviços de Saúde;</li><li>• Registro no Conselho Regional de Administração/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços das áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outros;</li><li>• Implementar programas e projetos para qualificar os processos de gestão;</li><li>• Contribuir com as ações de planejamento institucional e das equipes de trabalho;</li><li>• Promover estudos para racionalização dos recursos;</li><li>• Assessorar os processos de avaliação e controle institucionais;</li><li>• Prestar consultorias na área da administração;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Supervisionar residentes e estagiários.</li></ul>
<b>Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática e/ou em Análise de Sistemas e/ou em Administração de Empresas com ênfase em Análise de Sistemas e/ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Quando formado em Administração, possuir registro do CRA/RS;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Analista de Sistemas em Desenvolvimento de Sistemas.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver e implantar sistemas;</li><li>• Otimizar rotinas;</li><li>• Levantar necessidades de informatização;</li><li>• Especificar projeto de estrutura de dados;</li><li>• Especificar projeto de sistema de informação;</li><li>• Definir arquivos de dados, telas e relatórios;</li><li>• Treinar usuários de sistemas informatizados;</li><li>• Definir recursos e equipamentos necessários à implantação de sistemas de processamento de dados;</li><li>• Acompanhar e controlar os projetos de informática do GHC, visando ao direcionamento de planos, programas e projetos;</li><li>• Elaborar e desenvolver estudos e pesquisas de realidade inerente às atividades de sistemas de informática da empresa;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
<b>Cargo: ANALISTA DE SUPORTE</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática e/ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Analista de Suporte em Sistemas Operacionais.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dar suporte ao Sistema Operacional RISC/UNIX e Tecnologia M;</li><li>• Analisar a estatística do Gerenciador da Base de Dados;</li><li>• Analisar o uso de recursos do Software nos equipamentos;</li></ul>

- Administrar os acessos e segurança da Base de Dados;
- Atualizar documentações operacionais/organizacionais;
- Dar suporte à rede corporativa com gerenciamento dos processos de risco, implementação de políticas, normas, manuais para funcionários, infraestrutura e segurança de dados, elaboração de planos de contingência, caso ocorra falha de segurança e reavaliação frequente dos processos e dos recursos físicos e lógicos da rede;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Inscrição no CRESS/RS.

**Descrição Sintética:**

- Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos;
- Socializar informações necessárias para orientação de usuários e funcionários;
- Buscar recursos e vínculos na comunidade;
- Desenvolver contatos e trabalhos em equipes multiprofissionais;
- Desenvolver e orientar estudos e pesquisas no âmbito do serviço social;
- Realizar encaminhamentos para recursos externos;
- Realizar acompanhamento a pacientes e familiares, a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflituosas;
- Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais;
- Realizar entrevistas para investigações e estudos sociais com familiares e pacientes;
- Realizar assessoria de apoio e atendimento a funcionários, bem como acompanhamento em casos de necessidade;
- Identificar recursos na comunidade e fazer uso deles no atendimento e defesa dos direitos do usuário;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos;
- Realizar atividades no âmbito das competências de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: BIÓLOGO (EMBRIOLOGIA)**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia e/ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educ;
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Embriologia e/ou em Reprodução Humana Assistida e/ou em Fertilização fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRBio/RS e/ou CRBM/RS.

**Descrição Sintética:**

- Desenvolver atividades na área da reprodução humana, aplicando técnicas de reprodução e multiplicação de organismos;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: CONTADOR**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRC/RS.

**Descrição Sintética:**

- Realizar estudos e trabalhos que visem racionalizar, padronizar e assegurar regularidade nos serviços de

<p>análise, processamento, revisão e conciliação de contas, tendo em vista a legislação em vigor, as diretrizes do GHC e as necessidades inerentes aos trabalhos contábeis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;</li><li>• Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do GHC, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;</li><li>• Realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais, a critério da direção do GHC;</li><li>• Realizar conferência do cálculo das guias de impostos, separando por tipo de receita;</li><li>• Realizar análise de balanço;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
---

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no COREN/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;</li><li>• Desenvolver atividades de enfermagem nas funções de assistência, administração, educação e pesquisa, em nível de prevenção, de cura e de reabilitação, na internação, ambulatório e emergência dos hospitais do GHC;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição; ou Supervisionar residentes e estagiários da sua área de atuação.</li></ul>

<b>Cargo: ENFERMEIRO (SAÚDE PÚBLICA)</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Curso de Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Saúde Comunitária ou Saúde da Família;</li><li>• Registro no COREN/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências;</li><li>• Prestar assistência aos usuários em postos de saúde e em domicílio, realizando consultas, procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;</li><li>• Coordenar e auditar serviços de enfermagem;</li><li>• Implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde das comunidades;</li><li>• Realizar pesquisas;</li><li>• Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas na rede de serviços do GHC;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; ou Supervisionar residentes e estagiários.</li></ul>

<b>Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Inscrição no COREN/RS como Enfermeiro do Trabalho;</li><li>• Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho;</li><li>• Integrar equipes de estudos para proporcionar a prevenção da saúde e valorização do trabalhador;</li><li>• Organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho prevendo pessoas e materiais necessários;</li><li>• Treinar e supervisionar auxiliares de enfermagem para promover o atendimento adequado;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; ou Supervisionar residentes e estagiários.</li></ul>

<b>Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar;</li><li>• Registro no CREA com atribuições na área de Eletrotécnica (BT e AT).</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos;</li><li>• Realizar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica;</li><li>• Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas);</li><li>• Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico);</li><li>• Elaborar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção);</li><li>• Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento;</li><li>• Fiscalizar contratos de manutenção na área;</li><li>• Realizar interface entre a área técnica e área usuária;</li><li>• Elaborar projetos de baixa e média tensão de acordo com NBR 5410 e NBR 14039;</li><li>• Supervisionar obras, instalações e manutenções em BT e AT na área de Eletrotécnica;</li><li>• Fiscalizar contratos de obras e serviços na área de Eletrotécnica em baixa e média tensão;</li><li>• Executar serviços elétricos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios;</li><li>• Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, bem como elaborar sua documentação técnica;</li><li>• Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos;</li><li>• Elaborar laudos e pareceres;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
<b>Cargo: ENGENHEIRO ELETRÔNICO (ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA)</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Curso de Especialização em Engenharia Clínica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar;</li><li>• Registro no CREA/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos;</li><li>• Prestar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica;</li><li>• Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas);</li><li>• Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico);</li><li>• Elaborar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção);</li><li>• Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento;</li><li>• Fiscalizar contratos de manutenção na área;</li><li>• Realizar a interface entre a área técnica e a área usuária;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
<b>Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses em Engenharia Mecânica;</li><li>• Registro no CREA/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos;</li><li>• Realizar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica;</li><li>• Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas);</li><li>• Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico);</li></ul>



- Realizar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção);
- Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento;
- Fiscalizar contratos de manutenção na área;
- Realizar interface entre a área técnica e área usuária;
- Elaborar projetos de ar condicionado;
- Supervisionar obras, instalações e manutenções de serviços mecânicos e de ar condicionado;
- Fiscalizar contratos de obras e serviços mecânicos e de ar-condicionado;
- Projetar sistemas de ar condicionado calculando e desenhando;
- Implementar atividades de manutenção, testagem de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;
- Elaborar documentação técnica;
- Coordenar e assessorar atividades técnicas;
- Elaborar laudos e pareceres;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: FARMACÊUTICO**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRF/RS.

**Descrição Sintética:**

- Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório);
- Realizar farmacovigilância;
- Manipular fórmulas magistrais;
- Acompanhar os aviamentos das prescrições;
- Preparar soluções de NPT: quimioterápicos e doses unitárias;
- Realizar diluição de anestésicos;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas e/ou Farmacêutico com currículo generalista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRF/RS.

**Descrição Sintética:**

- Preparar provas para análise e estabelecimento de diagnóstico;
- Realizar experimentos, provas e análises para determinação da composição química dos conteúdos orgânicos;
- Elaborar laudos dos exames realizados;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREFITO/RS.

**Descrição Sintética:**

- Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório e/ou em saúde comunitária, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições;
- Realizar pesquisa técnico-científica;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

<b>Cargo: FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no CRF/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência na área de Fonoaudiologia;</li><li>• Realizar audiometria adulta e/ou infantil;</li><li>• Executar atividades na área de audiologia e foniatria;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
<b>Cargo: NUTRICIONISTA</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro CRN/ RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos;</li><li>• Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético à pacientes internos e externos;</li><li>• Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa;</li><li>• Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internos e externos atendidos pelo GHC.</li></ul>
<b>Cargo: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no CRO/RS como Especialista Cirurgia Buco-Maxilo- Facial;</li><li>• Certificado de conclusão de curso de Especialista em Cirurgia Buco- Maxilo-Facial.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;</li><li>• Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática;</li><li>• Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxi-facial, mal formação congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos e malignos da cavidade bucal;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>
<b>Cargo: ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA, SAUDE BUCAL COLETIVA OU SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no CRO/RS como Especialista em Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade ou Residência na área da Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;</li><li>• Elaborar e executar projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, ao estabelecimento e ao controle da saúde bucal;</li><li>• Participar em nível administrativo e operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de organização de serviços, gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública, vigilância sanitária, controle das doenças e identificação e prevenção das doenças bucais oriundas exclusivamente da atividade laboral;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Realizar atividades de ensino e pesquisa.</li></ul>

<b>Cargo: PSICÓLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no CRP/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares e pacientes internados ou ambulatorio;</li><li>• Reuniões de equipe para discussão de casos;</li><li>• Estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico;</li><li>• Registros em prontuários guardados em arquivos privados;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;</li><li>• Supervisionar residentes e estagiários da sua área de atuação.</li></ul>

<b>Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área da Saúde Pública e/ou Coletiva e/ou na área da Educação em Saúde ou em Gestão do Trabalho em Saúde ou Gestão em Saúde reconhecido pelo Ministério da Educação.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar e propor ações que contribuam para o desenvolvimento das pessoas em conformidade com os objetivos e as estratégias organizacionais do GHC;</li><li>• Atuar na construção e consolidação da política de Avaliação e Desenvolvimento da Instituição;</li><li>• Identificar necessidades e executar ações para o desenvolvimento dos trabalhadores, estagiários, residentes e usuários do GHC;</li><li>• Assessorar os processos de avaliação de desenvolvimento dos trabalhadores;</li><li>• Contribuir com as ações de planejamento das equipes de trabalho;</li><li>• Desenvolver ações voltadas para a mediação de conflitos;</li><li>• Realizar movimentação de pessoas entre os diversos setores;</li><li>• Planejar, executar e acompanhar projetos de desenvolvimento no âmbito da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do GHC;</li><li>• Desenvolver ações de educação, pesquisa, extensão e suporte técnico aos programas de Educação em Saúde;</li><li>• Planejar, organizar e executar atividades de educação permanente e de supervisão de residentes e estagiários.</li></ul>

<b>Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física (licenciatura), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro no CREF/RS;</li><li>• Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área da Saúde Pública e/ou Coletiva reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Residência na área da Saúde reconhecida pelo Ministério da Educação</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar oficinas com os pacientes que envolvam atividades físicas e recreativas;</li><li>• Realizar trabalhos em grupos ou individuais;</li><li>• Participar dos trabalhos em equipes;</li><li>• Realizar Seminários para a residência integrada;</li><li>• Participar das visitas às Unidades Básicas de Saúde;</li><li>• Realizar atendimentos domiciliares;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.</li><li>• Supervisionar residentes e estagiários.</li></ul>

**Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência**

**REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 03/2011 do Processo Seletivo Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)

( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

( ) Mesa para cadeira de rodas

( ) Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

( ) da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)

( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo da inscrição: \_\_\_\_\_

Porto Alegre-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

**Anexo III – Declaração Afro-Brasileira**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA AFRO-BRASILEIRA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no Processo Seletivo Público do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 03/2011, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Afro-brasileira, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado nesta declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

**Anexo IV – Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS**

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade entregue.**

Especialização ou <i>MBA</i> ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Quantidade
Residência	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---



---



---



---

## Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### Conteúdos programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografias sugeridas:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

### POLÍTICAS PÚBLICAS

#### Conteúdos programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Porto Alegre. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos.

#### Bibliografias sugeridas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.  
\_\_\_\_\_. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **PORTARIA MS/GM Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).  
\_\_\_\_\_. PORTARIA Nº 1.702/GM Em 17 de agosto de 2004. Cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **Reforma do Sistema de Atenção Hospitalar Brasileiro**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.  
\_\_\_\_\_. **A educação permanente entra na roda: pólos de educação permanente em saúde - Conceitos e caminhos a percorrer**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.  
\_\_\_\_\_. PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.). **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec: Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Revista de Saúde Coletiva**, v.14, n.1, p.41-65, 2004.

FEUERWERKER, L. M. Modelos technoassistenciais, gestão e organização do trabalho em saúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS. **Interface Comunic., Saúde, Educ.**, v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005, p. 489-506.

MERHY, Emerson Elias. **Saúde**: cartografia do trabalho vivo em ato. São Paulo: Hucitec, 2002.

PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben Araujo (Orgs.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/IMS-UERJ/Abrasco, 2001. Pág.167-76.

CASTRO, Janice Dornelles de. Regulação em saúde: análise de conceitos fundamentais. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 4, nº 7, jan/jun 2002, p. 122-135

CÔRTEZ, Soraya Vargas (org.). *Participação e Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

## INFORMÁTICA

### Conteúdos programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

### Bibliografias sugeridas:

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.

MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

SEGURANÇA EM informações médicas: visão introdutória e panorama atual. **Revista Brasileira de Engenharia Biomédica**, v. 23, n. 1, p. 53-57, Abril 2007. Disponível em: [http://www.sbeb.org.br/rbeb/artigos/rev23/n1/artf\\_23\\_1.pdf](http://www.sbeb.org.br/rbeb/artigos/rev23/n1/artf_23_1.pdf) .

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO ADMINISTRADOR

### Conteúdos programáticos:

Direito do Trabalho. Direito Administrativo. Administração Pública e política pública de Saúde. Administração financeira e orçamentária. Princípios orçamentários. Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e movimentação de materiais. Execução orçamentária. Administração de compras. Contratos e licitações. Economia e custos na saúde. Teoria Geral da Administração. Organizações formais. Organizações hospitalares. Gestão por projetos. Organização de sistemas e métodos. Sistemas de informações gerenciais. Sistemas de informação em



saúde. Planejamento estratégico. Processo organizacional. Cultura e clima organizacional. Gestão de pessoas (*Coaching*, desenvolvimento de equipes, gestão de desempenho, gestão do conhecimento e gestão de competências). Recursos Humanos.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- BRASIL. **Lei N.º 8.666/93**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Princípios da Administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- MINTZBERG, H.; LAMPEL, J.; QUINN, J.B.; GHOSHAL, S. **O processo da estratégia**: conceitos, contextos e casos selecionados. Porto Alegre: Bookmann, 2006.
- Braga Neto, Francisco Campos; Barbosa, Pedro Ribeiro; Santos, Isabela Soares. Atenção hospitalar: evolução histórica e tendências. In: Giovanella, Lígia; Escorel, Sarah; Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa; Noronha, José Carvalho de; Carvalho, Antonio Ivo de. Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2008. p.665-704.
- CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira; MENDES, Taniella Carvalho. Propostas alternativas de gestão hospitalar e o protagonismo dos trabalhadores: por que as coisas nem sempre acontecem como os dirigentes desejam?. Saude soc., São Paulo, v. 13, n. 2, Aug. 2004 . .
- CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. Trabalhando a missão de um hospital como facilitador da mudança organizacional: limites e possibilidades. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, Dec. 2000.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. O anti-Taylor: sobre a invenção de um método para co-governar instituições de saúde produzindo liberdade e compromisso. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, Oct. 1998 .
- VECINA NETO, Gonzalo; MALIK, Ana Maria. Tendências na assistência hospitalar. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, Aug. 2007 .

### ANALISTA DE SISTEMAS

#### **Conteúdos programáticos:**

Algoritmos e programação. Estruturas de controle.. Tipos de dados escalares e tipos estruturados básicos. Subprogramas. Segurança de sistemas. Funções de verificação de integridade. Principais tipos de ataques à segurança. Programas nocivos. Engenharia de software: Sistemas de informações. Análise e projetos orientados a objetos. UML - Unified Modeling Language. Softwares. Normas de Qualidade. ISO 9000-3, CMM - Capability Maturity Model. Ambientes de desenvolvimento. Técnicas de projeto, construção, seleção e o uso de ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Gerencia de informações: Data mining e data warehouse. Banco de dados. Abordagem relacional. Normalização e dependências funcionais. Concorrência, serialização de transações. Modelagem e projeto de banco de dados. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização como técnica de projeto. Transformação do modelo conceitual para o modelo do SGBD. Redes de computadores.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- ABNT. NBR ISO/IEC 9126. "Tecnologia de Informação – **Avaliação de Produto de Software** – Características de Qualidade e Diretrizes para o seu Uso", Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1994.
- \_\_\_\_\_. NBR ISO/IEC 12119. Tecnologia de Informação – **Pacotes de Software** – Testes e Requisitos de Qualidade. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1998.
- \_\_\_\_\_. NBR ISO/IEC 17799:2005. Tecnologia da Informação – **Código de prática para a gestão da segurança da informação**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnica, 2005.
- \_\_\_\_\_. NBR ISO 9000-3 e SEI/CMM – **Capability Maturity Model**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnica, [s.d.].
- BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML**: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- BROOKSHEAR, J. Glenn. **Ciência da computação**: uma visão abrangente. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de banco de dados**. Porto Alegre: Sagra-DC Luzzatto, 2004.
- KIPPER, E. *et al.* **Engenharia da Informação**. Porto Alegre: Sagra-Luzzato, 1993.
- LARMAN, Craig. **Utilizando UML e padrões**: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- MORAES, Celso R. **Estruturas de dados e algoritmos**: uma abordagem didática. São Paulo: Berkeley, 2001.
- ROCHA, A.R.; MALDONADO, J.C.; WEBER, K. C. **Qualidade de Software**: teoria e prática. São Paulo: Prentice Hall, 2001.
- TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- YOURDON, Edward. **Análise estruturada moderna**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

### ANALISTA DE SUPORTE

Segurança de Sistemas: Segurança de dados, em redes e de computadores pessoais. Criptografia de chave única e criptografia de chave pública. Funções de verificação de integridade. Protocolos criptográficos. Principais tipos de ataques à segurança. Principais metodologias e ferramentas utilizadas para impedir ou restringir ataques. Programas nocivos. Características de intrusão e métodos de detecção. Engenharia de Software: Análise e projeto de sistemas de informações. Ambientes de desenvolvimento. Técnicas de projeto, construção, seleção e o uso de ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Fundamentos de Banco de Dados: Sistemas de gerência de banco de dados: Conceitos básicos: independência de dados, modelos, abordagens hierárquica, relacional e em rede. Redes de Computadores: Fundamentos de transmissão de dados e sistemas de comunicação. Estruturas básicas de redes e o modelo de referência OSI/ISO. Topologias, protocolos e serviços em redes, associados aos diversos níveis do modelo de referência. Interligação, gerenciamento e aplicações básicas de redes de computadores. Gerência de Rede: Visão geral dos componentes das redes, seu uso e formas de gerenciamento. Componentes físicos: modems, linhas, hubs, switches, bridges, roteadores, servidores, estações de trabalho, etc. Componentes lógicos: recursos de informação e aplicações. Arquiteturas de gerenciamento de redes. Protocolos de gerenciamento: OSI e SNMP.

#### **Bibliografias sugeridas:**

ABNT. NBR ISO/IEC 17799:2005. Tecnologia da Informação – **Código de prática para a gestão da segurança da informação**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnica, 2005.

\_\_\_\_\_. NBR ISO 9000-3 e SEI/CMM – **Capability Maturity Model**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnica, [s.d.].

BROOKSHEAR, J. Glenn. **Ciência da computação: uma visão abrangente**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

KIPPER, E. *et al.* **Engenharia da informação**. Porto Alegre: Sagra-Luzzato, 1993.

LARMAN, Craig. **Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

WADLOW, Thomas A. **Segurança de redes: projeto e gerenciamento de redes seguras**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

YOURDON, Edward. **Análise estruturada moderna**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

## ASSISTENTE SOCIAL

#### **Conteúdos:**

O Serviço Social e as políticas sociais. Intersetorialidade. Compromisso ético-político e intervenção de defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, família. O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; dimensão pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do Serviço Social. Serviço Social, saúde e sociedade: práticas cotidianas, saberes, formação e atuação na área da saúde. Sistema Único de Saúde. Saneamento básico. Legislação em Saúde. Código de ética profissional.

#### **Bibliografias sugeridas:**

ABREU, Marina Maciel. A dimensão pedagógica do Serviço Social: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 79, ano XXV, p. 43 - 71, 2004.

BARROCO, M<sup>a</sup> Lúcia da Silva. A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n.º 79, ano XXV, p. 27 - 42, São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.662/1993** e alterações/atualizações. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742/1993** e alterações/atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MONTAÑO, Carlos. **A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a "especificidade" e sua reprodução**. São Paulo: Cortez, 2007.

SA, Jeanete L. Martins de (Org.). **Serviço Social e interdisciplinaridade – Dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão**. São Paulo: Cortez, 2003.

VASCONCELOS, Ana Maria. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. São Paulo: Cortez, 2006.

## BIÓLOGO - EMBRIOLOGISTA

### Conteúdos programáticos:

Embriologia. Vírus e viroses. Citologia. Histologia, tipos de tecido: animal e vegetal. Genética. Origem da vida: abiogênese, quimiosíntese. Evolução. As grandes linhas da evolução. Anatomia e fisiologia dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Higiene e saúde. Doenças nutricionais, doenças parasitárias, endemias e epidemias. Anatomia humana.

### Bibliografias sugeridas:

DANGELO, J.G. & FATTINI, C.A. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. São Paulo: Atheneu, 2007.  
SOBOTTA, J. & BECHER, H. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
MOORE, Keith L. & AGUR, A. M. R. **Fundamentos de anatomia clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.  
SADLER, Thomas W. **Langman: embriologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
JUNQUEIRA, L.C.U & CARNEIRO, J. **Histologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
WOLPERT, Lewis. **Princípios de biologia do desenvolvimento**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.  
BORGES-OSÓRIO, Maria Regina & ROBINSON, Wanyce Miriam. **Genética humana**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONTADOR

### Conteúdos programáticos:

Contabilidade Geral. Conceito e princípios fundamentais de contabilidade. Componentes, situações e alterações patrimoniais, de acordo com a doutrina contábil e legislação. Contas, plano de contas e escrituração segundo cada regime contábil e método das partidas dobradas. Operações comerciais: equações básicas, inventários e operações que alteram compras e vendas de mercadorias. Aspectos Tributários: operações envolvendo contribuições e impostos federais, estaduais e municipais. Demonstrações contábeis: Espécies, formas de elaboração e elementos constitutivos; Notas explicativas. Contabilidade de custos. Conceito e classificações de custos. Custos de pessoal, de material e custos gerais. Apuração de custos e Análise custo-volume-lucro. Análise de balanços. Análises de liquidez. Análises de rentabilidade. Análise dos riscos. Alavancagens operacional, financeira e combinada. Administração e Contabilidade Pública. Administração Pública. Princípios constitucionais de administração pública. Licitações públicas. Orçamento público. Receita e despesa pública. Legislação na área contábil.

### Bibliografias sugeridas:

BRASIL. **Lei N.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade**: resumo da teoria atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas. São Paulo: Atlas, 2010.  
DUTRA, René Gomes. **Custos – Uma Abordagem Prática**. São Paulo: Atlas, 2009.  
IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. São Paulo: Atlas, 2009.  
LICHTNOW, Rolf H. **Contabilidade e administração pública**. Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.  
PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. Porto Alegre: CRC/RS, 2010.  
SANTOS, Joel J. **Análise de custos**: remodelando com ênfase para sistema de custeio marginal, relatórios e estudos de casos. São Paulo: Atlas, 2005.

## ENFERMEIRO

### Conteúdos programáticos:

Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso, cateterismo vesical, curativos. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva e em Emergências. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Isolamentos e precauções. Infecções hospitalares. Doenças infecto-contagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- ABRAMS, Anne Collins. **Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem.** Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2006.
- BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. **Rev. Esc. Enferm. USP** [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 597/GM, de 08/04/2004. Calendários de vacinação. Anexos I, II e III.
- CINTRA, Eliane de Araújo. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.** São Paulo: Atheneu, 2010.
- Duarte, Valdirene Aguiar; Rosa, Raquel Borba. **Assistência do enfermeiro na parada cardiorespiratória.** Torres, 2007/2.
- FERLA, A.A. (Orgs.). **Envelhecimento, saúde e políticas públicas.** Caxias do Sul: Educus, 2007.
- KOCHAR, Mahendr S. **Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde.** São Paulo: Andrei, 1990.
- NETO, Mozart de Castro; RIBEIRO, Julia Maria Vieira Porto. **Controle de infecção hospitalar.** Rio de Janeiro, Revinter, 1999.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online], 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109.
- SCHRAIBER, Lilia Blima *et al.* Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciênc. saúde coletiva** [online], 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **AME: administração de medicamentos na enfermagem.** São Paulo : SENAC/SP, 2004.

## ENFERMEIRO (SAÚDE PÚBLICA)

#### **Conteúdos programáticos:**

Políticas Públicas de Saúde. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Educação na saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Abordagem do doente terminal. Vacinação na criança e no adulto. Avaliação de riscos em saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Abordagem e identificação de dependentes químicos. Assistência ao paciente com enfermidade neurológica e psiquiátrica. Bioética. Epidemiologia. Psicologia em saúde. Ética. Legislação na área da Enfermagem.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- ALANO, Cleidimar A. da Silva. **A avaliação dos programas de assistência à saúde da mulher climatérica oferecidos pelo SUS.** Canoas, 1996.
- ALBUQUERQUE, Sandra Márcia Ribeiro Lins de. **Qualidade de vida do idoso : a assistência domiciliar faz a diferença?.** São Paulo : Casa do Psicólogo, 2003
- ALMEIDA, M.C.P.; ROCHA, S.M.M. (Orgs.) **O trabalho de enfermagem.** São Paulo: Cortez, 1997.
- ANVISA. **Portaria MS 2.616/98.** Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930/92.
- ARAUJO, Jairo Carneiro de. **Controle da hipertensão arterial em uma unidade de saúde da família.** Revista de saúde pública = Journal of public health - Vol. 41, n. 3 (jun. 2007)
- BRASIL. **Lei N.º 7.498,** de 25 de junho 1986. Dispõe sobre o Exercício da Enfermagem.
- \_\_\_\_\_. **Decreto N.º 94.406,** de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei do Exercício Profissional.
- BRUNNER. **Tratado de Enfermagem médico cirúrgica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. Manual de diagnóstico em Enfermagem. São Paulo: Artmed, 2008.
- Coleção Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2000.
- EGRY, E.Y. **Saúde coletiva** - construindo um novo método em enfermagem. São Paulo: Ícone, 1996.
- KAWAMOTO, E.E. (Org.); SANTOS, M.C.H. & MATOS, T.M. **Enfermagem comunitária.** São Paulo: EPU, 1995.
- MUSSI, N.M. et al. **Técnicas fundamentais de Enfermagem.** Rio de Janeiro: Atheneu, 1999.
- NERY, M.H.S.; VANZIN, A.S. **Enfermagem em saúde pública: fundamentação para o exercício do enfermeiro na comunidade.** Porto alegre: Sagra, 1994.
- PEREIRA, M.G. **Epidemiologia.** Teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- ROUQUAYROL, M.Z. **Epidemiologia e Saúde.** Rio de Janeiro: Medsi, 1999.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na Enfermagem.** Rio de Janeiro: EPUB, 2000.

## ENFERMEIRO DO TRABALHO

#### **Conteúdos programáticos:**

Saúde Ocupacional. Higiene ocupacional. Epidemiologia ocupacional. Acidentes de trabalho. Diagnóstico e terapia das doenças profissionais e relacionadas ao trabalho. Toxicologia ocupacional. Ergonomia. Bioestatística. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Processo de Enfermagem. Segurança do Trabalho. Biossegurança e Saúde. Vigilância à saúde do trabalhador. Saúde mental

aplicada ao trabalho. Administração e planejamento. Serviços de Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. Organização do trabalho. Ética profissional. Atribuições e atuação do enfermeiro do trabalho. Auditoria. Gestão de custos em saúde. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos: gerenciamento e limites de exposição. Níveis de aeração à saúde - Promoção da saúde e proteção específica. Enfermagem em urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar. Atenção secundária e terciária. Programas de Saúde do Trabalhador. Legislação trabalhista e previdenciária.

#### **Bibliografia sugerida:**

BINDER, Maria Cecília Pereira; ALMEIDA, Idberto Muniz de; MONTEAU, Michel. **Árvore de causas** - Método de investigação de acidentes de trabalho. São Paulo: Publisher Brasil, 1995.  
BRASIL. **Leis e Decretos**. Previdência Social. São Paulo: Saraiva, 2002.  
BRUNNER. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
BULHÕES, Ivone. **Enfermagem do Trabalho**. Rio de Janeiro: IDEAS, 1986.  
CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. **Manual de diagnóstico em Enfermagem**. São Paulo: Artmed, 2008.  
CARVALHO, Geraldo Mota. **Enfermagem do Trabalho**. São Paulo: EPU, 2001.  
COLEÇÃO **Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2000.  
FERREIRA JÚNIOR, Mário. **Saúde no trabalho: temas básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores**. São Paulo: Roca, 2002.  
HORTA, W. A. **Metodologia do Processo de Enfermagem**. São Paulo: EDUSP, 1979.  
KOCHAR, Mahendr S. **Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde**. 2. ed São Paulo : Andrei, 1990.  
MARANO, Vicente Pedro. **Medicina do trabalho, controles médicos e provas funcionais**. São Paulo: LTr, 2001.  
MENDES, René. **Patologia do trabalho**. São Paulo: Atheneu, 2007.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. **Doenças relacionadas ao trabalho** - Manual de procedimentos para os serviços de saúde, 2001.  
OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador**. São Paulo: LTr, 2002.  
SALIBA, Tuffi Messias et al. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. São Paulo: LTr, 2002.  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação**. Atlas, 2009.  
STELLMAN, Jeanne Mager. OIT: **Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho**. Genebra, 1998;  
VIEIRA, Sebastião Ivone. **Manual de saúde e segurança do trabalho**. São Paulo: Mestra, 2000.

## **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

#### **Conteúdos programáticos:**

Circuitos elétricos. Conversão eletromecânica da energia. Distribuição e proteção de sistemas elétricos. Eletrostática e eletromagnetismo. Produção de energia elétrica. Medição de energia elétrica. Materiais e equipamentos elétricos. Manutenção de equipamentos elétricos. Tipos de manutenção. Projetos de instalações elétricas. Normas Regulamentadoras.

#### **Bibliografias sugeridas:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13534/95 – **Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde** – Requisitos para segurança. Rio de Janeiro, 1995.  
\_\_\_\_\_.NBR 13570/96 – **Instalações elétricas em locais de afluência de público** – Procedimento. Rio de Janeiro, 1996.  
\_\_\_\_\_.NBR 5410/04 – **Instalações elétricas de baixa tensão**. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_.NR-10 – **Segurança em instalações e serviços em eletricidade**. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR 5419/05 – **Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas** – procedimentos. Rio de Janeiro, 2005.  
COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações elétricas**. São Paulo: Prentice Hall, 2003.  
KOSOW, Irving L. **Máquinas elétricas e transformadores**. São Paulo: Globo, 2005.  
MAMEDE, João. **Instalações elétricas industriais**. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
MEDEIROS FILHO, Solon. **Fundamentos de medidas elétricas**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

## **ENGENHEIRO ELETRÔNICO (ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA)**

#### **Conteúdos programáticos:**

Circuitos elétricos, Análise de circuitos resistivos, RC, RL e RLC. Análise senoidal em regime permanente. Análise de potência em regime permanente. Circuitos polifásicos. Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos. Tipos de manutenção: preventiva, corretiva e preditiva. Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos. Eletrônica Analógica. Diodos. Transistor de junção bipolar (TJB): análise DC e AC. Amplificadores de sinal a TJB. Dispositivos ópticoeletrônicos. Amplificadores diferenciais: análise DC e AC. Amplificadores operacionais e

amplificadores realimentados. Aplicações com amplificadores operacionais. Amplificadores de potência. Eletrônica digital. Sistemas numéricos e códigos. Funções lógicas e álgebra Booleana. Principais características das famílias lógicas TTL e CMOS. Circuitos lógicos combinacionais. Subsistemas combinacionais integrados: conversores de código, multiplexadores e demultiplexadores, geradores e testadores de paridade, comparadores de magnitude. Elementos básicos de memória: "latches" e "Flip-flops". Circuitos lógicos sequenciais. Subsistemas sequenciais integrados: contadores e registradores. Dispositivos de memória: ROM, RAM. Dispositivos lógicos programáveis. Análise de falhas em circuitos digitais. Circuitos de controle de potência. Sensores. Organização de sistemas a microprocessador: CPU, memória e Entrada/Saída (E/S). Barramentos e "interfaces" de E/S. Periféricos. Microprocessadores: arquitetura interna básica e noções de programação. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Proteção de circuitos elétricos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 10. Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 6. Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança. Instalações elétricas e eletrônicas hospitalares: Resoluções ANVISA - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde). Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares.

#### **Bibliografias sugeridas:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança.

ALMEIDA, José Antunes de. **Dispositivos Semicondutores** – Tiristores. São Paulo: Érica, 1999.

ANVISA. **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

BOGART JR, Theodore F. **Dispositivos e circuitos eletrônicos**. V. I e II. São Paulo: Makron Books, 2001.

BRASIL. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Parte I e II.

CALIL, Saide Jorge; TEIXEIRA, Marilda Solon. **Gerenciamento de manutenção de equipamentos hospitalares**. São Paulo: Instituto Desenvolvimento Saúde, 2002.

COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações elétricas**. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

HOLSBACH, L. R.; VARANI, M. L.; CALIL, J. S. **Manutenção preventiva em equipamentos médico-hospitalares**. Brasília: Anvisa, 2005.

IRWIN, J. David. **Análise de circuitos em engenharia**. São Paulo: Makron Books, 2000.

KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. **Manutenção: função estratégica**. Rio de Janeiro: Qualimark, 2006.

MORENO, Jaime H.; LANG, Tomás; ERCEGOVAC, Milos D. **Introdução aos sistemas digitais**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

OKUNO, Emiko; CALDAS, Iberê; CHOW, Cecil. (Org.). **Física para ciências biológicas e biomédicas**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982, v. 1.

SANTANA, Crismara Janina da Rosa. **Instalações elétricas hospitalares**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

SEDRÁ, Adel S.; SMITH, Kenneth C. **Microeletrônica**. São Paulo: Makron Books, 2007.

STALLINGS, William. **Arquitetura e organização de computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

TANENBAUM, Andrew S. **Organização estruturada de computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

TOCCI, Ronald J. *et al.* **Sistemas digitais – Princípios e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

## **ENGENHEIRO MECÂNICO**

#### **Conteúdos programáticos:**

Ciência dos Materiais: características exigidas nos materiais utilizados em engenharia; fases metálicas e suas propriedades; propriedades microestruturais dos materiais que afetam suas características; materiais metálicos: estrutura, metalografia, tratamentos térmicos e termoquímicos. Soldagem e Técnica Afins: processos de soldagem a arco elétrico. Motores de Combustão Interna: ciclos e curvas características; combustão nos motores de ignição por centelha e diesel; combustíveis para motores de combustão interna; lubrificantes e sistemas de lubrificação; arrefecimento, alimentação, injeção e ignição; motores de grande porte e motores especiais; manutenção de motores. Mecânica dos Fluidos, Máquinas de Fluxo e Canalizações: perdas de carga; tubos retos, curvos e derivações; juntas e conexões de tubulações; bombas; rendimento; válvulas; filtros e purgadores. Climatização: conforto térmico; necessidade do condicionamento de ar e conforto térmico; ventilações natural e forçada; sistemas de distribuição de ar; carga térmica de ar condicionado; sistemas de ar-condicionado; carga térmica de aquecimento; sistemas de calefação. Equipamentos de Transporte: equipamentos de movimentação de materiais; equipamentos suspensos e transportes contínuos, seleção dos equipamentos; estocagem e armazenagem. Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares.

#### **Bibliografias sugeridas:**

BEER, Ferdinand Pierre. **Resistência dos materiais**. São Paulo: Pearson, 2010.

CALIL, Saide Jorge. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção**. Brasília: GEMA, 2002.

HEYWOOD, J. B. **Internal Combustion Engine Fundamentals**. New York: McGraw-Hill, 2000.

PORTO, Rodrigo de Melo. **Hidráulica básica**. São Carlos: EESC-USP, 1999.  
TAYLOR, C. F. **Análise dos motores de Combustão Interna**. v. 1 e 2. São Paulo: Edgard Blücher, 1988.  
TELLES, P. C. S. **Tubulações industriais** – Materiais, projeto, montagem. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
VAN LINSINGEN, I. **Fundamentos de Sistemas Hidráulicos**. Florianópolis: UFSC, 2000.  
VAN VLACH, L. H. **Princípios de Ciência dos Materiais**. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.  
WICKERT, Jonathan. **Introdução a engenharia mecânica**. São Paulo: Thomson, 2007.

## FARMACÊUTICO

### Conteúdos programáticos:

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos. Administração de materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
BRASIL. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Dispõe sobre os **medicamentos de controle especial**.  
\_\_\_\_\_. Resolução nº 328 de 1999 (ANVISA). Estabelece as **boas práticas de dispensação**.  
\_\_\_\_\_. Resolução nº 33 de 2000 (ANVISA). Estabelece as **boas práticas de manipulação**.  
CAVALLINI, Miriam Elias. **Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde**. São Paulo: Manole, 2010.  
NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. **Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde**. São Paulo: Vide o Verso, 2009.  
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>  
SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n2/7110.pdf>  
STORPIRTIS, Sílvia et al. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

## FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

### Conteúdos programáticos:

Princípios gerais dos métodos laboratoriais. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais; biossegurança. Correlação clínico-laboratorial de patologias diagnosticadas por testes laboratoriais relacionados às áreas de hematologia, bioquímica, microbiologia, endocrinologia ou imunologia. Gerenciamento da qualidade em laboratórios de análises clínicas. Validação e padronização de técnicas laboratoriais. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico-bioquímico.

### Bibliografias sugeridas:

BRAIN, B. **Células sangüíneas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.  
FERREIRA, W.; ÁVILA, S. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas autoimunes**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
HENRY, B.J. **Clinical diagnosis and management by laboratory methods**. Philadelphia: W.B. Saunders Co., 2001.  
KAPLAN, L.A.; PESCE, A.J. **Química clínica - técnicas de laboratório. Fisipatologia - Métodos de analisis**. Teoría, análisis e correlación. São Paulo: Médica Panam, 1996.  
MURRAY, Patrick R. et al. **Microbiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2004.  
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109.  
SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.  
STRASINGER, Susan King. **Uroanálise e fluídos biológicos**. São Paulo: Editorial Premier, 2000.  
XAVIER, R.M.; ALBUQUERQUE, G.C.; BARROS, E. **Laboratório na prática clínica – Consulta rápida**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos programáticos:

Anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas em cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional. Interação entre o sistema neuromúsculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico. Trabalho em saúde e práticas do fisioterapeuta.

### Bibliografias sugeridas:

CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. **Trab. Educ. Saúde**. v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.  
COHEN, Helen. **Neurociência para fisioterapeutas**. São Paulo: Manole, 2001.  
DUTTON, Mark. **Fisioterapia ortopédica - Exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
GUCCIONE, Andrew A. **Fisioterapia geriátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.  
KAPANDJI, I.A. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.  
KAUFFMAN, Timothy L. **Manual de reabilitação geriátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.  
MUNIZ, José Wagner Cavalcante. **Fundamentos de administração em fisioterapia**. São Paulo: Manole, 2003.  
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública**, v. 35, n.1, p.103-109, 2001.  
PULZ, Cristiane. **Fisioterapia em cardiologia - Aspectos práticos**. São Paulo, Atheneu, 2006.  
REBELLATO, José F. **Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais**. São Paulo: Manole, 2007.  
SCHRIBER, Lília Blima *et al.* Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciênc. Saúde Coletiva**, 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242, 1999.  
SHESTACK, Robert. **Fisioterapia prática**. São Paulo: Manole, 1987.  
STOKES, Maria. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2000.  
THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. **Fisioterapia de Tidy**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2001.

## FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos programáticos:

Anatomia e fisiologia da audição. Linguagem. Patologias, avaliação e terapia. Avaliação audiológica. Próteses auditivas. Processamento auditivo central. Intervenção fonoaudiológica. Motricidade oral. Etiologia, patologias, avaliação e terapias. Trabalho em saúde pública.

### Bibliografias sugeridas:

BEVILACQUA, M.C.; MORET, A.L.M. **Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde**. São Paulo: Pulso Editorial, 2005.  
FERREIRA, Leslie Piccolotto (org.) **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2009.  
HERNANDEZ, A.M.; MARCHESAN, I. **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.  
LIMONGI, S.C.O. **Fonoaudiologia: informação para a formação – linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  
LOPES FILHO, O. **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2004.  
MARCHESAN, I.; ZORZI, J. **Tópicos em fonoaudiologia 2002/2003**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.  
SCHRIBER, Lília Blima *et al.* Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciência saúde coletiva** [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.  
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910.

## NUTRICIONISTA

### Conteúdos programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Nutrição e dietoterapia. Terapia clínica nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Noções de epidemiologia e saúde. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Nutrição dietética. Microbiologia dos alimentos e toxi-infecções alimentares. Higiene e



sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnica dietética e tecnologia culinária. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Saúde pública. Regulamentação Profissional do Nutricionista. Ética profissional.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- ABREU, Edeli Simone de. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer**. São Paulo: Metha, 2009.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações**. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
- CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. **Trab. Educ. Saúde**. v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.
- CUPPARI, Lilan. **Nutrição clínica no adulto**. São Paulo, Manole, 2005.
- EVANGELISTA, José. **Alimentos: um estudo abrangente**. São Paulo: Atheneu, 2005.
- HOLBS, Betty C. **Toxinfecções e controle higiênico-sanitário de alimentos**. São Paulo: Varela, 1993.
- KINTON, Ronald. **Enciclopédia de serviços de alimentação**. São Paulo: Varela, 1995.
- KNIGHT, John B. **Gestão, planejamento e operação de restaurantes**. São Paulo: Roca, 2005.
- KRAUSE & MAHAN. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2002.
- MEZOMO, IB. **Os serviços de alimentação, planejamento e administração**. São Paulo: Manole, 2003.
- MONTEIRO, Jaqueline Pontes. **Nutrição e metabolismo**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- NÓBREGA, Fernando José de. **Distúrbios da nutrição**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
- OLIVEIRA, J.Dutra de; MARCHINI, J.Sérgio. **Ciências nutricionais**. São Paulo: Sarvier, 2003.
- ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
- PALMA, Domingos. **Nutrição clínica na infância e na adolescência**. São Paulo, Manole, 2009.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública**, v. 35, n. 1, p. 103-109, 2001.
- PEREIRA, Mauricio Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- SANT'ANA, Helena Maria Pinheiro. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.
- SHILS, Maurice E. **Tratado de nutrição moderna**. São Paulo, Baueri: Manole, 2009. Volumes I e II.
- SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. São Paulo: Varela, 1995.
- SYLVIA, Scott-Stump. **Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento**. São Paulo, Baueri: Manole, 2007.
- TRIGO, V. Cabrera. **Manual prático de higiene e sanidade nas unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Varela, 1999.
- VITOLO, Márcia Regina. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- WITZBERG, DanLinetzky. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2009. Vol. I e II.

### **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

#### **Conteúdos:**

Avaliação pré-operatória. Reparação das feridas cirúrgicas. Consolidação óssea e cicatrização das feridas. Cirurgias de dentes retidos; Cirurgia préprotética; Implantes; Enxertos ósseos. Transplantes e Reimplantes; Cirurgias do periápice. Princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas. Cirurgia com finalidade ortodôntica; Cirurgia ortognática; Cirurgia e cuidados intensivos ao traumatizado de face. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Diagnóstico e tratamento das desordens das glândulas salivares. Tratamento dos neoplasmas benignos e malignos da região bucomaxilofacial. Malformações congênitas dos ossos gnáticos. Diagnóstico clínico e por imagem e tratamento das fraturas do esqueleto facial. Diagnóstico e tratamento das desordens temporomandibulares. Tratamento das comunicações buconasais e bucossinusais. Anatomia topográfica e cirúrgica da cabeça e do pescoço. Farmacologia: antiinflamatórios, antimicrobianos, analgésicos, antieméticos, ansiolíticos, anestésicos locais e profilaxia antiinfecçiosa. Meios complementares de diagnóstico. Diagnóstico diferencial por imagem.

#### **Bibliografias sugeridas:**

- ANDREASEN, J.O; ANDREASEN, F.M. **Texto e Atlas colorido de traumatismo dental**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- BARROS, J.J; SOUZA, L.C.M. **Traumatismo buco-maxilo-facial**. São Paulo: Roca, 2000.
- COLOMBINI, N.E.P. **Cirurgia maxilofacial: cirurgia do terço inferior da face**. São Paulo: Pancast, 1991.
- DINATO, J.C; POLIDO, W.D. **Implantes osseointegrados: cirurgia e prótese**. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- DINGMAN, R.O; NATVIG, P. **Cirurgia das fraturas faciais**. São Paulo: Santos, 2004.
- FIGUN, M.E; GARINO, R.R. **Anatomia odontológica: funcional e aplicada**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- FUCHS, F.D; WANNMACHER, L. **Farmacologia clínica: fundamentos de terapêutica racional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- PETERSON, L.J, et al. **Cirurgia oral e maxilofacial: contemporânea**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PSILLAKIS, J.M, et.al. **Cirurgia craniomaxilofacial: osteotomias estéticas da face**. Rio de Janeiro: Medsi, 1987.
- ZANINI, S.A. **Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial**. Rio de Janeiro: Revinter, 1990.

## ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE BUCAL COLETIVA OU SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

### Conteúdos:

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contra-indicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados. Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

### Bibliografias sugeridas:

ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.  
BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría**: noções de interesse clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2002.  
BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.  
FILHO, A.F. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos, 1998.  
NEWBRUN, E. **Cariologia**. São Paulo: Santos, 1993.  
PINTO, V.G. **Saúde bucal: odontologia social e preventiva**. São Paulo: Santos, 1992.  
SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. **Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva** 2(2): 7-29, 2001.  
STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.  
THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. São Paulo: Santos, 2001.

## PSICÓLOGO

### Conteúdos programáticos:

Processos psíquicos essenciais. Pensamento e linguagem. Psicopatologia. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento. Aprendizagem. Psicologia Social. Avaliação Psicológica. Psicologia e Saúde. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Aspectos psicológicos das doenças orgânicas. Trabalho em equipe. Ética profissional.

### Bibliografia sugerida:

BANOV, Marcia Regina. **Psicologia no gerenciamento de pessoas**. São Paulo: Atlas, 2009.  
BERGAMINI, Cecília Whitaker. **Psicopatologia do comportamento organizacional**: organizações desorganizadas, mas produtivas. São Paulo: Cengage Learning, 2008.  
BIAGGIO, Ângela M. Brasil. **Psicologia do desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 2008.  
BOCK, Ana Mercês Bahia et all. **Psicologias – Uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Saraiva 2001.  
BOCK, Vivien Rose. **Motivação para aprender, motivação para ensinar – Reencantando a Escola**. CAPE – Centro de Aperfeiçoamento em Psicologia Escolar, 2008.  
BOCK, Vivien Rose. **Professor e psicologia aplicada na escola**. São Paulo: Kinder, 1996.  
CAMPOS, Dinah Martins de Souza. **Psicologia da aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2005.  
CATANIA, A. C. **Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição**. São Paulo: Artes Médicas, 1999.  
COLL, César; PALACIOS, Jesús; MARCHESI, Alvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Brasília: 2000.  
CORDIOLI, A.V. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
DSM-IV. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 4.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.  
EDWARDS, Carolyn. Gandin, Lella; FORMAN, George. **As cem linguagens das crianças – A abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
FIORINI, H.J. **Teoria e técnicas psicoterápicas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.  
GUIMARÃES, L. A. M; GRUBITS S. (Org). **Saúde mental e trabalho**. Vol.1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.  
LANCETTI, Antonio. **Saúde mental e saúde da família**. São Paulo: Hucitec, 2001. (Coleção Saúde & Loucura, n.7).  
MELLO FILHO, J. (Org). **Psicossomática hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.  
MICHENER, H. Andrew. **Psicologia Social**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

- PASQUALI, Luiz (Org.). **Técnicas de exame psicológico**. São Paulo: Casa do Psicólogo /Conselho Federal de Psicologia, 2001.
- \_\_\_\_\_. (Org.). **Instrumentação psicológica: fundamentos e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- RODRIGUES, O. M. P. R.; et al. **Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem: investigações e análises**. São Carlos: Rima, 2004.
- ROMANO, B.W. (Org.) **A prática da psicologia nos hospitais**. São Paulo: Pioneira, 1994.
- ROMARO, Rita Aparecida. **Ética na Psicologia**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- WINNICOTT, D. W. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Da pediatria à psicanálise – Obras escolhidas**. São Paulo: Imago, 2000.

## TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

### Conteúdos programáticos:

Educação como direito social. Política educacional. Organização e gestão democrática da educação. Projeto Político-Pedagógico. Função social da educação. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano. Componentes do processo de ensino. Relações humanizadas no ambiente de trabalho e no processo de ensino e aprendizagem. Trabalho em equipe. Educação e diversidade. Direitos humanos. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Educação e fundamentos bio-psíquico-social do desenvolvimento humano. Interdisciplinaridade. Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – NOB/RH - SUS. Educação permanente. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Fundamentos e ferramentas de planejamento estratégico. Gestão do Conhecimento. Aprendizagem organizacional. Gestão de pessoas em saúde.

### Bibliografia sugerida:

- ANTONELLO, Claudia Simone. **A metamorfose da aprendizagem organizacional: uma revisão crítica**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ARGYRIS, Chris. Incompetência Hável. In: STARKEY, K. (Org.). **Como as organizações aprendem**. São Paulo: Futura, 1997, p. 103-113.
- FOLLARI, Roberto. **Algumas considerações práticas sobre interdisciplinaridade**. In: JANTSCH, Ari Paulo e BIANCHETTI, Lucídio. **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 97-110.
- DELORS, Jacques (Coord.). **Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.
- DEMO, Pedro. **Conhecer e aprender**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Paz e Terra, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Educação como prática de liberdade: a sociedade brasileira em transição**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- HIPÓLITO, José Antonio Monteiro; REIS, Germano Glufke. A avaliação como instrumento de gestão. In: FLEURY, Maria Tereza Leme (Org.). **As pessoas na organização**. São Paulo: Gente, 2002.
- KATZENBACH, John. **Equipes de alta performance**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- LE BOTERF, Guy. **Desenvolvendo a competência dos profissionais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- LIBÂNEO, José Carlos. PIMENTA, Selma Garrido. **Formação dos profissionais da Educação: visão crítica e perspectivas de mudança**. In: PIMENTA, Selma Garrido. **Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002, p. 11-57.
- MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- MOSCOVICI, Fela. **Renascença organizacional**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996.
- POZO, Juan Ignacio. **Aprendizes e mestres: a nova cultura da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELOS, Isabela; MASCARENHAS, André. **Organizações em aprendizagem**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

## TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

### Conteúdos programáticos:

Anatomia e fisiologia. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da educação física. O planejamento e a organização dos conteúdos da educação física. Aspectos históricos dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). As regras dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). Os sentidos e significados do conhecimento que trata a educação física na sociedade contemporânea.

O processo de desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva sócio-histórica e piagetiana. Jogo, brinquedo e brincadeira. Motricidade e psicomotricidade. Metodologia do ensino de Educação Física. Parâmetros Curriculares.

**Bibliografia:**

- BETTI, M. **Imagem e ação**: a televisão e a Educação Física escolar. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.
- BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1997.
- BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRUHNS, Heloisa T.. **O corpo parceiro e o corpo adversário**. Campinas, SP: Papirus, 2003.
- CARVALHO, Y. M. de & RUBIO, K. **Educação física e ciências humanas**. São Paulo: Hucitec, 2001.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 2003.
- CAUDURO, Maria T. **Motor... Motricidade... Psicomotricidade... Como entender?** Novo Hamburgo: Feevale, 2002.
- FREIRE, João Batista & SCAGLIA, Alcides José. **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2003.
- GONÇALVES, M. A. S. **Sentir, pensar, agir**: corporeidade e educação. Campinas: Papirus, 1994.
- KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 1997.
- KUNZ, Elenor. **Educação física**: ensino & mudanças. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2004.
- MAGILL, Richard A. **Aprendizagem motora** – conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.
- MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. (Org.). **Educação Física**: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.
- MEDINA, João Paulo Subirá. **A educação física cuida do corpo e...."mente"**. Campinas : Papirus, 2001.
- MOREIRA, W.W. **Educação Física & Esporte**: perspectiva para o século XXI. Campinas, SP: Papirus;
- NECKEL, J.F. e GOELLNER, S.V. **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003.
- NEIRA, M.G & NUNES, M.L.F. **Pedagogia da cultura corporal**: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.
- ROSE JUNIOR, D. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre : Artmed, 2009.
- SANTIN, S. **Educação física**: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed.Unijuí, 1987.
- SOARES, Carmen Lúcia. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 2002;

**Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos**

Candidato: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Edital: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_ Local de Prova: \_\_\_\_\_

Nota Recebida (SGC): \_\_\_\_\_ Classificação Geral: \_\_\_\_\_ Questão \_\_\_\_\_

Lista de Inscritos       Recurso de Gabarito       Recurso de Nota       Recurso de Títulos

Argumentação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
**(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)**

Nº de questões corretas por disciplina:		Pontuação recebida:	
- Português _____	- Políticas Públicas _____	- Especialização, MBA _____	- Mestrado _____
- Informática _____	- Conhecimento Específico _____	- Capacitação Profissional _____	- Doutorado _____

Considerações:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_